



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**LEI Nº 1382/2013**

**DATA: 05.06.2013**

**SÚMULA:** Contribuir com Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D' oeste – ACEI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal a contribuir com a “**Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste**” – ACEI, inscrita no CNPJ sob nº. 78.686.037/0001-02, com sede e foro a Rua Presidente Kennedy, s/nº, Centro, neste Município de Itapejara D'Oeste, Pr, com o valor de até R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, destinado a auxiliar nas despesas de manutenção da referida Associação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

0900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0901 - ADMINISTRAÇÃO – D.A.

22.661.0029.2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS


3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

**Art. 3º** - A Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste – ACEI devesa prestar conta dos recursos que lhe foram repassados a cada bimestre, dentro das normativas exigidas pelo município e pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de maio de 2013, e terá a vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 5º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2013.

  
Ellandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal